



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CREAS Vila Maria-Guilherme

Rua Soldado José Antonio Moreira, 546, - Bairro Vila Maria - São Paulo/SP - CEP 02143-060

Telefone: 2201-5807

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Ref.: 6024.2020/0005267-8

SAS – Vila Maria / Vila Guilherme

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: **Serviço Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**,

Área de Abrangência Vila Maria.

CAPACIDADE: 90 vagas.

Ao concluir os procedimentos de análise, segue Parecer Técnico da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil **Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana**, em atendimento ao convite para assumir parceria por meio de Termo de Colaboração nos termos do inciso IV do artigo 30º do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e da IN 03/SMADS/2018 alterada pela Instrução Normativa 004/SMADS/2020 de 24/04/2020, para execução do serviço socioassistencial **Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**.

Em seu plano de trabalho, a OSC indica o público alvo prioritário, cita as atividades a serem executadas, vinculando-as com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais.

As metas apresentadas no Plano de Trabalho basearam-se nos indicadores qualitativos em cada dimensão, de acordo com os Artigos 115, 116 e 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, especificando as atividades a serem desenvolvidas nas dimensões Estrutura Física e Administrativa; Serviços, Processos ou Atividades; Produtos ou Resultados e Recursos Humanos.

Na Dimensão Estrutura Física – Espaço Físico – a OSC descreve o ambiente que deverá ser de forma organizada e acolhedora; mencionando a acessibilidade dentro das leis vigentes., descreve também como fará a manutenção do imóvel e a preservação e guarda dos materiais, destacando o controle de estoque dos mesmos.

Na dimensão Serviços, Processos ou Atividades faz referência ao fluxo de informação dos usuários. A OSC descreve como será gerido, atualizado e mantido o cadastro dos adolescentes e suas famílias.

Na dimensão Produtos ou Resultados descreve como será ofertada a alimentação respeitando, para tanto, os horários específicos, bem como, o cardápio balanceado e diversificado seguindo o Manual Prático de Alimentação da SMADS.

Se propõe a desenvolver no Plano de Ação Semestral - PAS, as atividades previstas no Plano de Trabalho com a participação dos usuários. Implantará mecanismos de apuração de satisfação utilizando-se de relatórios, questionários, caixa de sugestões avaliando o grau de participação dos usuários no tocante a construção de normas e regras de convivência em grupo, no planejamento das atividades, fomentado espaços

de diálogo coletivo e individual garantindo assim, o desenvolvimento de atitudes e posturas autônomas.

Na Dimensão Recursos Humanos realiza o detalhamento do quadro de profissionais em conformidade com a tipologia do serviço, conforme portaria 46/SMADS/2010, relacionando a distribuição dos profissionais, bem como, suas atribuições para garantia dos resultados e metas propostas e o processo de capacitação continuada destacando o estímulo à participação em ações formativas semestrais.

A OSC demonstra conhecimento e inserção no território de atuação, descreve como se dará a articulação com as demais políticas públicas setoriais citando a importância das discussões de casos e reuniões com a rede socioassistencial a importância da articulação com a rede de saúde, educação e socioassistencial para a garantia de atendimento dos seus usuários e destaca ainda a articulação com as Varas Especiais da Infância e da Juventude, com o Departamento de Execuções da Infância e Juventude, além do Conselho Tutelar do território.

Com relação à Gestão de Recursos Financeiros - A OSC apresenta a Previsão de Receitas e Despesas com valor para organizações com isenção da cota patronal. Demonstra, como se dará o grau de organização das informações administrativas e financeiras. Não houve solicitação Verba de Implantação.

Considerando os critérios de análise propostos na referida Instrução Normativa, pela expertise que a OSC detém na execução de serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, pelo reconhecimento no âmbito da assistência social neste município, ter as condições de pronto atendimento e apresentação de documentação exigida para a Parceirização, conclui-se que a OSC **Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana** apresentou proposta com grau satisfatório, apesar de tê-la corrigido por solicitação do CREAS, contudo há necessidade de elucidar itens do Plano de Trabalho, tempestivamente, pelo Gestor de Parceria, como o cumprimento de prazos para as atividades previstas no PAS.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

Carlos Ailton dos Santos Júnior  
R.F. 859.378.  
Analista de Desenvolvimento Social  
SMADS SAS-MG



---

**Carlos Ailton dos Santos Júnior**  
**Analista de Desenvolvimento e Assistência Social**  
**RF: 859.378-7 CRESS: 52782**  
**SMADS/SAS-MG/CREAS-MG**